

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE
ELEIÇÕES 2025 DO PMI-PE**

Nos termos do art. 13 do seu Estatuto, a REGIONAL PERNAMBUCO DO PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE – PMI-PE, com sede em Recife, Pernambuco, convoca todos os seus afiliados, para participarem do processo das eleições 2025 do PMI-PE.

Através desse edital de abertura do processo de Eleições 2025, a Comissão Eleitoral estabelecida para as Eleições 2025 do PMI-PE dá orientações aos afiliados interessados na submissão de suas candidaturas para o mandato 2026-2027 da diretoria executiva e conselho fiscal do PMI-PE e torna público o calendário para o processo eleitoral. Todos os afiliados que estiverem, no dia **12 de outubro de 2025**, com a sua filiação e vínculo ao PMI-PE em dia, terão direito a voto. O período das **inscrições para candidatos** aos cargos eletivos será de **26/08/2025 a 19/09/2025**.

De acordo com o **Artigo 41, Seção IX – Nomeações e eleições do PMI Pernambuco, do Estatuto vigente, nesta eleição serão eleitos membros para Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal nos seguintes cargos:**

- Presidente;
- Vice-Presidente de Governança e Finanças;
- Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional;
- Vice-Presidente de Filiação e Voluntariado;
- Vice-Presidente de Relações Institucionais e Marketing;
- Conselho Fiscal.

O membro mais votado para o **Conselho Fiscal** exercerá o cargo de **Presidente do conselho**. O segundo e o terceiro membros mais votados para o Conselho Fiscal serão os seus demais membros efetivos e exercerão os cargos de **Vice-presidente e Secretário**.

No caso de não haver candidatos suficientes para essas vagas, a decisão de indicação de candidatos caberá a Diretoria Executiva e essa indicação deverá ser ratificada em Assembleia Geral;

Podem se candidatar aos cargos da **Diretoria Executiva e Conselho fiscal** qualquer filiado do PMI-PE que esteja em dia com sua filiação, exceto os filiados da categoria de estudante, e que possuam no mínimo 2 (dois) anos de filiação contínua ao PMI® completos até um dia antes do início da eleição. Ao cargo de presidente, além dos pré-requisitos anteriormente mencionados, podem se candidatar os filiados que já ocuparam por um mandato, necessariamente, algum cargo da Diretoria Executiva. Todos os candidatos devem comprovar que estão quites e em dia com suas obrigações legais, que o tornem apto a representar institucionalmente o PMI-PE perante órgãos municipais, estaduais e federais, assim como instituições financeiras e entidades de classe.

Deverão ser observadas as disposições tratadas na Seção XII - Apropriação e conflito de interesses, sobre os conflitos de interesse para investidura nos cargos eletivos.

O filiado que pretender gozar do direito de ser votado em cargo eletivo para a Diretoria Executiva do PMI-PE deverá apresentar no ato de submissão de sua candidatura, ou quando solicitado posteriormente pela Comissão Eleitoral, documentação complementar que ateste situação de adimplência financeira na praça como: CND da Receita Federal, extrato completo atual de órgãos como SERASA e SPC, CND Trabalhista e demais documentos que possam ser requeridos.

O filiado que não estiver em situação regular com os órgãos fiscalizadores de crédito brasileiros ou com dívidas ativas em órgãos do sistema financeiro ou das fazendas da Administração Pública Direta ou Indireta, estará automaticamente excluído do quadro de filiados aptos a concorrer a cargos eletivos até que seja comprovada sua regularização no prazo estipulado pela Comissão Eleitoral.

No dia 03/11/2025 será realizada a Assembleia Geral Extraordinária para fechamento do processo eleitoral.

As dúvidas devem ser encaminhadas somente para o Comitê Eleitoral pelo email eleicoes2025@pmipe.org.br para o devido esclarecimento, com prazo de até 48 horas para serem respondidas.

Cronograma:

Prazo Máximo	Atividades	Responsável / Envolvimento
01/07/2025	Formação da Comissão Eleitoral	Past President
04/08/2025	Divulgação do Início do Processo Eleitoral e Apresentação dos Membros da comissão	Comissão Eleitoral / Filiados
25/08/2025	Publicação do Edital Eleitoral	Comissão Eleitoral / Filiados
26/08/2025 a 19/09/2025	Recebimento dos formulários de inscrição dos candidatos	Comissão Eleitoral / Candidatos
22/09/2025 a 30/9/2025	Validação dos candidatos e comunicação de eventuais desvios	Comissão Eleitoral / Candidatos
03/10/2025	Submissão dos formulários de inscrição corrigidos. Envio da convocação para assembleia geral das eleições	Comissão Eleitoral / Candidatos
06/10/2025	Aceite final da Inscrição / Envio de BIO e fotos para o PMI	Comissão Eleitoral / Candidatos
13/10/2025	Informações sobre a votação Virtual	Comissão Eleitoral / Filiados
14/10/2025 a 28/10/2025	Votação virtual	Comissão Eleitoral / Filiados
31/10/2025	Publicação dos Resultados da eleição no Website do PMI-PE	Comissão Eleitoral / Filiados
03/11/2025	Assembléia Geral Extraordinária	Comissão Eleitoral / Filiados

Limitações e Conduta:

- Nenhum fundo ou recurso do PMI® Global ou do PMI-PE poderá ser usado para apoiar a eleição de qualquer candidato aos cargos descritos neste Edital;
- Nenhum outro tipo de campanha organizada, comunicações de qualquer natureza, em especial as de massa, levantamento de fundos ou qualquer outra atividade organizada em nome de um candidato será permitido;
- A Comissão Eleitoral de 2025 do PMI-PE será o único distribuidor de todo material eleitoral para os cargos aqui descritos. É vedada a divulgação de candidaturas por qualquer outro meio que não aquele da Comissão Eleitoral, sob pena de exclusão da candidatura do processo eleitoral;
- O candidato a qualquer um dos cargos eletivos, descritos neste Edital, não poderá ter vínculo empregatício ou parentesco com nenhum dos integrantes da Comissão Eleitoral. Caso aconteça, ou a candidatura será cancelada, ou o membro da equipe Comissão Eleitoral identificado com esse vínculo deverá deixar de pertencer à equipe;
- As inscrições das candidaturas para compor os 5 (cinco) cargos da Diretoria Executiva deverão ser individuais. É vedada a formação de chapas ou coligações de candidatos;
- Os candidatos que violarem as regras do Estatuto vigente ou as diretrizes do PMI® Global serão excluídos do processo eleitoral. O candidato será autuado pela Comissão Eleitoral nos termos do Regulamento das Eleições vigente;
- Aos candidatos estará assegurada a isonomia de tratamento e aos eleitores a oportunidade de escolha, dentre seus pares, daqueles que os representarão na condução da fiscalização do PMI-PE;
- Os candidatos não podem fazer referência a qualquer outro candidato ou a qualquer membro da Diretoria Executiva atuais ou passados;
- No caso de não haver candidatos suficientes para os cargos, objeto do processo eleitoral em curso, a decisão de indicação de candidatos caberá à Diretoria Executiva, devendo tal indicação ser ratificada em Assembleia Geral em observância às regras do Estatuto vigente do PMI-PE;
- No caso de empate entre os candidatos, será considerado eleito aquele que possuir o maior tempo de filiação contínua no PMI Pernambuco.;
- Serão registrados em ata da Assembleia Geral os nomes dos candidatos eleitos a cada cargo.

Para inscrições às vagas eletivas, o candidato deverá acessar a página do PMI-PE (www.pmi-pe.org.br) , ir no link da notícia Eleições 2025.

Os seguintes documentos, referenciados neste edital, estão disponíveis na página do PMI-PE :

- Estatuto Social do PMI-PE, onde estão descritas as responsabilidades dos diversos cargos, entre outras informações;
- Cronograma do Processo Eleitoral;
- Formulário de Inscrição para a Diretoria executiva e Conselho Fiscal 2026/2027, preenchida, assinada e rubricada;
- Ficha de Perfil de Candidatos preenchida e assinada.

Após o preenchimento dos documentos e a documentação complementar todos em formato digital, devem ser enviados para o email eleicoes2025@pmi-pe.org.br.

Fica a cargo da Comissão Eleitoral solicitar, analisar e aprovar os documentos comprobatórios aludidos nos parágrafos anteriores durante o período eleitoral.

Recife, 25 de Agosto de 2025.

Samir Nogueira de Oliveira
PRESIDENTE DO PMI-PE

André Cavalcanti de Albuquerque
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

NOTA: Para efeito de quorum declara-se que o total de associados nesta data é de 339 (Trezentos e trinta e nove), com data base de 25/08/2025.

Documentação Complementar

A documentação complementar, descrita a seguir, deverá ser enviada até o dia **19/09/2025** junto com o formulário de candidatura às eleições do PMI-PE:

Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal>

Certidão Negativa JFPE - Certidão On-line (*cível e criminal*)

<https://www.jfpe.jus.br/index.php/certidanegativa>

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

<https://www.tst.jus.br/certidao1>

SPCNET e SERASA EXPERIAN

Através dos sites SPCNET e SERASA EXPERIAN, os candidatos aos cargos eletivos poderão fazer os procedimentos de consulta a partir das informações de CPF e deverão enviar todos os documentos para o e-mail eleicoes2025@pmipe.org.br.